Lei nº 5/60
Data: 8/8/60.
Súmula: Autoriza o poder executivo a doar à Irmandade
Continua

Continuação.

de Providência Brasileira da Congregação das Irmãs de Caridade São Vicente de Paula, cartas de datas no Distrito de Mamburi.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar à Irmandade Providência Brasileira da Congregação das Irmãs de Caridade de São Vicente de Paula as cartas de datas nºs. 1, 2, 3, 15 e 16, da quadra nº 55, do Distrito de Mamburi, para construção de um estabelecimento educacional.

Parágrafo único - O imóvel não poderá ser alienado e retornará ao patrimônio da Municipalidade, no caso do estabelecimento não ser construido.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 8 de agôsto de 1.960.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 8 de agôsto de 1.960.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal